



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1097 DE 10 DE Maio DE 1999.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$35.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município (Lei 1085/99), no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para atender à seguinte programação:

Código	Programação	Natureza	Fonte	Valor
2401.08462281.070	Construção e Melhoria de quadras Poliesportivas			35.000,00
		4110	00	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Maio de 1999


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal